



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Atribuição de Classe/Aulas	18
Comunicados	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 010/2022 de 20 de Maio de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Marcos Elpídio de Oliveira	Oficial de Manutenção	20/05/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de Maio de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 3 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Portaria SARH/SRH Nº 011/2022 de 23 de Maio de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Maria Vilma Guimarães dos Santos	Merendeiro	23/05/2022	Pedido de Desligamento Voluntario

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de Maio de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal


THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 4 de 32

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.501.000,00	6.421.542,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.350.000,00	499.289,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.021.000,00	261.114,91	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.130.000,00	4.526.004,64	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.000.000,00	1.135.134,31	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.450.000,00	30.868.212,35	
2.1- Cota-Parte FPM	30.000.000,00	12.126.568,34	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.000.000,00	12.126.568,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	14.039.105,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	104.864,95	
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	1.171,31	
2.5- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	4.596.502,42	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.951.000,00	37.289.755,22	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.690.000,00	6.173.642,30	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.897.750,00	3.148.796,33	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.000.000,00	10.187.751,31	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.000.000,00	10.187.751,31	
6.1.1 - Principal	27.000.000,00	10.187.751,31	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.310.000,00	4.014.109,01	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.061.387,19	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.061.387,19	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.249.138,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 5 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.001.000,00	9.302.264,33	9.302.264,33	8.781.584,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.701.000,00	3.137.919,75	3.137.919,75	2.957.029,12	0,00
10.1.1 - Creche	3.600.000,00	2.070.577,23	2.070.577,23	1.951.310,89	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.101.000,00	1.067.342,52	1.067.342,52	1.005.718,23	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	17.300.000,00	6.164.344,58	6.164.344,58	5.824.555,24	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.188.000,00	1.860.028,85	1.476.028,85	1.185.640,39	0,00
11.1 - Educação Infantil	17.000,00	292,23	292,23	292,23	0,00
11.1.1 - Creche	13.000,00	292,23	292,23	292,23	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.171.000,00	1.859.736,62	1.475.736,62	1.185.348,16	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.189.000,00	11.162.293,18	10.778.293,18	9.967.224,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.302.264,33	9.302.264,33	8.781.584,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.162.293,18	10.778.293,18	9.967.224,75	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.131.425,92	9.302.264,33	9.302.264,33	91,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.018.775,13	-590.541,87	-590.541,87	-5,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 6 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.369.362,00	740.781,93	683.924,13	657.725,48	0,00	
24.1 - Creche	2.377.362,00	494.637,93	438.529,13	434.883,79	0,00	
24.2 - Pré-escola	992.000,00	246.144,00	245.395,00	222.841,69	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.763.691,00	4.631.834,85	3.154.475,89	2.829.222,53	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.133.053,00	5.372.616,78	3.838.400,02	3.486.948,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				14.616.693,20		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				4.014.109,01		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				10.602.584,19		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.322.438,80	10.602.584,19	28,43	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 7 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.531.000,00			1.739.996,18
35.1 - Salário Educação		3.800.000,00			1.560.413,15
35.2 - PDDE		0,00			0,00
35.3 - PNAE		701.000,00			179.583,03
35.4 - PNATE		30.000,00			0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00			0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.201.000,00			505.489,94
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.732.000,00			2.245.486,12
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.308.000,00	2.974.230,91	734.912,11	608.936,61	0,00
41.1 - Creche	3.263.000,00	2.974.230,91	734.912,11	608.936,61	0,00
41.2 - Pré - Escola	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.952.000,00	3.440.723,96	1.318.654,70	1.077.829,20	0,00
43 - Ensino Médio	754.000,00	220.000,00	117.088,00	117.088,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	700.000,00	362.511,85	81.383,42	74.684,32	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.714.000,00	6.997.466,72	2.252.038,23	1.878.538,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	47.047.053,00	23.532.376,68	16.868.731,43	15.332.710,89	0,00
47.1 - Despesas Correntes	45.545.121,00	23.261.764,68	16.857.937,43	15.321.916,89	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	29.796.000,00	11.491.007,70	11.491.007,70	10.859.411,23	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.749.121,00	11.770.756,98	5.366.929,73	4.462.505,66	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.501.932,00	270.612,00	10.794,00	10.794,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.501.932,00	270.612,00	10.794,00	10.794,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 8 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.061.387,19	2.386.581,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.187.751,31	1.560.413,15
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	260.571,81	1.127.468,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.988.566,69	2.819.526,48
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.988.566,69	2.819.526,48

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 9 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		149.998.525,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		147.718.525,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		147.718.525,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.381.696,50	40,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.768.003,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.779.603,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	71.791.203,57	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	75.007.833,27	50,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	177.262.231,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.498.075,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.634.964,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.340.296,81	7,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 10 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		157.000.000,00		
Previsão Atualizada		157.000.000,00		
Receitas Realizadas		53.541.685,82		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		157.000.000,00		
Créditos Adicionais		300.000,00		
Dotação Atualizada		157.300.000,00		
Despesas Empenhadas		88.312.926,73		
Despesas Liquidadas		52.811.429,43		
Despesas Pagas		48.639.502,53		
Superávit Orçamentário		730.256,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		88.312.926,73		
Despesas Liquidadas		52.811.429,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		149.998.525,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		147.718.525,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		147.718.525,87		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.941.727,24	4.806.528,81	-121,94
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.941.727,24	4.806.528,81	-121,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 11 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.576.665,26	0,00	518.748,70	1.057.916,56
Poder Executivo	1.573.766,18	0,00	515.849,62	1.057.916,56
Poder Legislativo	2.899,08	0,00	2.899,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	88.480,68	0,00	44.655,15	43.825,53
Poder Executivo	8.425,53	0,00	0,00	8.425,53
Poder Legislativo	80.055,15	0,00	44.655,15	35.400,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.665.145,94	0,00	563.403,85	1.101.742,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.602.584,19	25,00	28,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.302.264,33	70,00	91,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.588.664,42	4.893.202,58

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.180.963,02	15,00	21,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 12 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.501.000,00	24.501.000,00	6.421.542,87	26,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.350.000,00	9.350.000,00	499.289,01	5,34
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	2.111,18	0,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	497.177,83	36,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.000,00	1.021.000,00	261.114,91	25,57
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	256.842,86	25,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	4.272,05	20,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.130.000,00	11.130.000,00	4.526.004,64	40,66
ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.464.343,21	40,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	61.661,43	47,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	1.135.134,31	37,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.550.000,00	75.550.000,00	30.912.665,71	40,92
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	12.126.568,34	40,42
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	1.171,31	0,78
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	4.596.502,42	65,66
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	14.039.105,33	36,95
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	104.864,95	34,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	44.453,36	44,45
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	44.453,36	44,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	100.051.000,00	100.051.000,00	37.334.208,58	37,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 13 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.936.898,00	24.936.898,00	15.940.756,44	63,92	8.180.963,02	32,81	7.710.117,93	30,92	0,00
Despesas Correntes	24.754.198,00	24.752.398,00	15.928.387,64	64,35	8.170.208,52	33,01	7.699.363,43	31,11	0,00
Despesas de Capital	182.700,00	184.500,00	12.368,80	6,70	10.754,50	5,83	10.754,50	5,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	16.800,00	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.800,00	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.036.898,00	25.036.898,00	15.957.556,44	63,74	8.180.963,02	32,68	7.710.117,93	30,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.957.556,44	8.180.963,02	7.710.117,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.957.556,44	8.180.963,02	7.710.117,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.600.131,29	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.580.831,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 14 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 15 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.961.000,00	4.961.000,00	1.252.835,78	25,25
Proveniente da União	4.960.000,00	4.960.000,00	1.249.931,27	25,20
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	2.904,51	290,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	284.801,58	343,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.044.000,00	5.044.000,00	1.537.637,36	30,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 16 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	384.164,00	384.164,00	14.550,00	3,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.899,00	292.899,00	14.550,00	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	91.265,00	91.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.898,00	116.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.898,00	116.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	501.062,00	501.062,00	14.550,00	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 17 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.321.062,00	25.321.062,00	15.955.306,44	63,01	8.180.963,02	32,31	7.710.117,93	30,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.898,00	216.898,00	16.800,00	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.537.960,00	25.537.960,00	15.972.106,44	62,54	8.180.963,02	32,03	7.710.117,93	30,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	501.062,00	501.062,00	14.550,00	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	25.036.898,00	25.036.898,00	15.957.556,44	63,74	8.180.963,02	32,68	7.710.117,93	30,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 18 de 32

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 17 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 003/2021.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/05/2022

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 003/2021, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

Comparecer para a atribuição seguindo os Protocolos Sanitários de Segurança contra a Covid-19 usando máscara, mantendo o distanciamento social, chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Dr^o. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecer no local.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 19 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
31/05/22	08h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	114º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 20 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO

1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Conta Salário Banco Santander- Agência Rio das Pedras/SP (carta de apresentação do RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
Exame médico Dr. Renan no Centro Médico, localizado à Rua Aradesco Bianchim, nº 89- São Cristóvão – (19) 3493-6435. O exame médico será agendado pelo RH, após a atribuição de aulas/classes.
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
<i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 21 de 32

Comunicados



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Logradouro:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		
UF: SP	CEP:		
Telefone:	E-mail:		

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE
Quantidade de Escolas do município, que participarão:
Quantidade de alunos matriculados nos anos/série de cada uma das escolas, no escopo de atendimento do programa?
Quantidade de professores por escola, que serão atendidos:
Esses professores possuem algum horário de estudo coletivo? Se SIM, quando acontece?
Existem turmas de reforço nas escolas que serão atendidas? SIM () NÃO () Se SIM, quantas turmas de reforço existem em cada escola? Se NÃO, qual o planejamento em relação a isso?
Caso existam, quantos alunos compõem cada turma de reforço?
As turmas de reforço são multiseriadas? SIM () NÃO ()
As aulas de reforço ocorrem: () no contraperíodo das aulas regulares () no período das aulas regulares, em turmas separadas () junto com as aulas regulares () outro. Especifique:
Melhores opções de dias e períodos para os atendimentos presenciais/síncronos? (o planejamento real será firmado diretamente com os formadores regionais do SESI, junto as escolas atendidas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 22 de 32

3. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO / PROJETO

Parceria SESI-SP – implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia, com objetivo apoiar a rede pública de ensino no desenvolvimento do processo de Alfabetização e das aprendizagens em Matemática das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas do estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

4.1. A parceria proposta visa colaborar com a implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia no desenvolvimento do processo de Alfabetização e das aprendizagens, oferecendo para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Alfabetização e Matemática das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

4.2. O Programa abrangerá os seguintes elementos que devem as PARTÍCIPES respeitarem e cumprir:

- a. Consiste em colaborar na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação dos técnicos do PARTÍCIPE - MUNICÍPIO, gestores e professores das unidades escolares; da utilização do material didático próprio do SESI-SP; do monitoramento e do acompanhamento com o MUNICÍPIO. As estratégias estão organizadas conforme especificadas no Plano de Trabalho;
- b. Participarão das formações continuadas de docentes somente profissionais com formação pedagógica que atuam diretamente com os estudantes e das formações de gestores, que façam parte da gestão da(s) escola(s);
- c. Fará parte da implantação do Programa e serão entregues ao MUNICÍPIO, material didático para professores, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, a ser disponibilizado pelo SESI-SP conforme sua disponibilidade e acertado com o MUNICÍPIO;
- d. O município deverá disponibilizar professores para o atuar diretamente com os alunos, garantir o acesso desses profissionais à Internet para as formações online e para uso da plataforma digital e o deslocamento para formações presenciais
- e. Conforme indicação do SESI-SP, inicialmente, será realizada na(s) escola(s), uma avaliação diagnóstica com todos os alunos, que dará subsídios para o mapeamento das defasagens das aprendizagens no processo de alfabetização e em matemática.
- f. A partir avaliação diagnóstica e dos dados decorrentes, os alunos com maiores *gaps* de aprendizagem serão indicados para participar do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia.
- g. O MUNICÍPIO organizará que a(s) escola(s) ofereça a esses alunos as aulas de reforço que poderão ocorrer no turno ou contraturno escolar, pautadas no material pedagógico do SESI-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 23 de 32

- h. Ocorrendo o fim da vigência da parceria, o MUNICÍPIO e a respectiva escola pública poderá continuar a fazer uso do material pedagógico do professor, mas não disporá das formações e acompanhamento pedagógico e do acesso à plataforma digital, até que o SESI-SP promova notificação ao MUNICÍPIO não permitindo qualquer forma de uso.

4.3. Obrigações dos Partícipes

4.3.1. – Compete ao Partícipe SESI-SP:

- a. Conhecer;
- b. Certificar-se;
- c. Orientar devidamente;
- d. Conferir os documentos;
- e. Receber e Fornecer relatório de avaliação (inserir prazos para relatórios);

4.4. Compete ao MUNICÍPIO:

- a. Providenciar documentação e informações solicitadas pelo SESI-SP e demais exigências previstas;
- b. Providenciar a assinatura dos documentos;
- c. Selecionar os profissionais da educação e os alunos que participarão;
- d. Oferecer condições de recursos humanos, ambientais e tecnológicos, para o desenvolvimento das ações;
- e. Dar acesso aos dados e informações que forem necessárias;
- f. Responsabilizar-se pelo pagamento das horas trabalhadas, conforme determinações locais, aos seus profissionais que participarem dos programas;
- g. Responsabilizar-se pela organização e logística para que as aulas de reforço possam acontecer em suas escolas;
- h. Responsabilizar-se pela locomoção dos professores municipais, participantes dos programas, aos locais de formação;
- i. Realizar e/ou intermediar quaisquer ações que sejam desenvolvidas diretamente com os alunos.

4.5. O programa será oferecido nas modalidades presencial e remota, conforme características dos municípios, conforme se segue:

- a. Para prefeituras com até 100.000 habitantes, a tutoria e formação será na modalidade presencial;
- b. Para prefeituras com mais de 100.000 habitantes, a tutoria e formação será na modalidade remota.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 24 de 32

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA		
5.1. REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	ÓrgãoExpedidor:
Logradouro:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	
UF: SP	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
5.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SESI-SP		
Nome:	Herman Renato Assumpção	
Cargo:	Supervisor Técnico Educacional	
CPF: 185.620.698-09	RG: 28.628.667-1	ÓrgãoExpedidor: SP
Logradouro: Rua Dr. Granadeiro Guimarães	Nº: 788	Complemento:
Bairro: Quiririm	Cidade: Taubaté	
UF: SP	CEP: 12.043-380	
Telefone: 11-97285-6147	E-mail: herman@sesisp.org.br	

6. PRAZO DE VIGÊNCIA
6 MESES

7. PÚBLICO-ALVO/ USUÁRIO FINAL
a. Professores dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que atuam com aulas de reforço de alfabetização;
b. Os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que possuem defasagem na alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática. Esses não serão atendidos diretamente pelos profissionais do SESI SP, mas são os alvos principais de beneficiamento.

8. OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">• Diminuir o índice de analfabetismo das crianças da Rede Pública de Educação, no estado de São Paulo;• Melhorar o nível de proficiência dos alunos do Ensino Fundamental I, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;• Aprimorar as aulas de reforço escolar, através de ações formativas e monitoramento que auxiliem no desenvolvimento do ensino personalizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 25 de 32

9. VÍNCULO COM A ESTRATÉGIA DO SESI

O SESI teve sua criação autorizada por lei federal e presta serviços de interesse coletivo, em regime de colaboração com o Poder Público. Denominados serviços sociais autônomos, são entidades paraestatais, autônomas e recebem arrecadação compulsória (parafiscal), conforme dispositivos legais recepcionados na Constituição.

Têm prerrogativa de autogestão de seus recursos (autonomia administrativa e financeira) e não são vinculados a nenhum ministério e desempenha sua atividade em regime de colaboração com o Poder Público.

De acordo com o artigo 1º do Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375 de 02/12/1965), configuram objetivos do SESI:

"[...] estudar, planejar e executar as medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes".

O universo de atuação da Entidade e o detalhamento de seus objetivos principais são:

"Art. 2º A ação do SESI abrange:

- a) Trabalhador da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, e seus dependentes.
- b) Os diversos meios-ambientes que condicionam a vida do trabalhador e de sua família."

"Art. 5º São objetivos principais do SESI:

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária."

10. JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia advém do contexto verificado com a pandemia do Covid-19, mais de 40% das crianças de 6 e 7 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 26 de 32

não sabem ler e escrever, o que equivale a aproximadamente 2 milhões de crianças. Diante desse cenário, o SESI-SP dispõe-se a oferecer para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática, das crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Serão oferecidas duas formas de atendimento, presencial e remota, de acordo com critérios estabelecidos pelo SESI-SP. A proposta é atender a 100% dos municípios do Estado de São Paulo, podendo chegar com abrangência para 7.050 escolas e aproximadamente 2,33 milhões de alunos, sendo 90% de forma presencial e 10% de forma remota.

11. RECURSOS OFERECIDOS PELO SESI SP

11.1. Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade presencial:

- a. Material de orientação didática impresso
- b. Material de orientação didática digital
- c. Avaliações processuais formativas
- d. Acompanhamento formativo in loco
- e. Monitoramento das ações in loco
- f. Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- g. Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- h. Fórum de dúvidas remoto
- i. Formações assíncrona (EAD)
- j. Certificação dos professores participantes

11.2. Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade remota:

- a. Material de orientação didática digital
- b. Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- c. Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- d. Fórum de dúvidas remoto
- e. Formações assíncrona (EAD)
- f. Certificação dos professores participantes

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(mencionar informações que julgue importante)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 27 de 32



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE		
Razão Social:	Prefeitura Municipal de Rio das Pedras	
CNPJ:	44.826.840/0001-83	
Logradouro: Lad. José Leite de Negreiros	Nº: 10	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Rio das Pedras	
UF: SP	CEP: 13390-049	
Telefone: (19) 34939-9490	E.mail: contato@riodaspedras.sp.gov.br	
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO / PARTÍCIPE		
Quantidade de Escolas do município, que participarão: 05		
Quantidade de alunos matriculados nos anos/série de cada uma das escolas, no escopo de atendimento do programa?		
<ul style="list-style-type: none">• 6º anos: 370 alunos• 7º anos: 307 alunos• 8º anos: 344 alunos• 9º anos: 295 alunos•		
Quantidade de professores por escola, que serão atendidos:		
Língua Portuguesa: 14 professores		
Matemática: 11 professores		
Esses professores possuem algum horário de estudo coletivo? Se SIM, quando acontece?		
Sim, segue horários: 2ª feiras: 12h35 às 14h15/ 3ª feiras: 12h35 às 14h15/4ª feiras: 08h55 às 10h35 e 10h30 às 12h10/ 5ª feiras: 18h10 às 19h50.		
Existem turmas de reforço nas escolas que serão atendidas? SIM () NÃO (x)		
Se SIM, quantas turmas de reforço existem em cada escola? Se NÃO, qual o planejamento em relação a isso? Foi orientado a fazer um levantamento de público alvo para oferta a partir do 2º semestre. De imediato estamos realizando o reforço contínuo durante as aulas de LP e Matemática.		
Caso existam, quantos alunos compõem cada turma de reforço?		
Se ofertado será de 15 a 20 alunos.		
As turmas de reforço são multiseriadas? SIM () NÃO (x)		
As aulas de reforço ocorrem:		
<input type="checkbox"/> no contraperíodo das aulas regulares		
<input type="checkbox"/> no período das aulas regulares, em turmas separadas		
<input type="checkbox"/> junto com as aulas regulares		
<input type="checkbox"/> outro. Especifique:		
Melhores opções de dias e períodos para os atendimentos presenciais/síncronos? (o planejamento real será firmado diretamente com os formadores regionais do SESI, junto as escolas atendidas): Nos dias e horários de HTPCs.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 28 de 32

3. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO / PROJETO

Consiste em um programa de transferência de tecnologia educacional para implantação e personalização de reforço escolar, destinado aos professores das escolas públicas, nos municípios que identificarem defasagem nas aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, dos alunos do 6º aos 9º anos do Ensino Fundamental II, consequente de todas as restrições impostas pela pandemia de COVID-19.

4. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

4.1. A parceria proposta visa colaborar com a implementação do Programa Emergencial de Educação pós-pandemia no desenvolvimento do processo de recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e de Matemática, oferecendo para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência, nos componentes citados, estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II.

4.2. O Programa abrangerá os seguintes elementos que devem as PARTÍCIPES respeitarem e cumprirem:

- a. Consiste em colaborar na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação dos técnicos do PARTÍCIPE - MUNICÍPIO, gestores e professores das unidades escolares; da utilização do material didático próprio do SESI-SP; do monitoramento e do acompanhamento com o MUNICÍPIO. As estratégias estão organizadas conforme especificadas no Plano de Trabalho;
- b. Participarão das formações continuadas de docentes somente profissionais com formação pedagógica que atuam diretamente com os estudantes e das formações de gestores, que façam parte da gestão da(s) escola(s);
- c. Fará parte da implantação do Programa e serão entregues ao MUNICÍPIO, material didático para professores, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, a ser disponibilizado pelo SESI-SP conforme sua disponibilidade e acertado com o MUNICÍPIO;
- d. O município deverá disponibilizar professores para o atuar diretamente com os alunos, garantir o acesso desses profissionais à Internet para as formações online e para uso da plataforma digital e o deslocamento para formações presenciais
- e. Conforme indicação do SESI-SP, inicialmente, será realizada na(s) escola(s), uma avaliação diagnóstica com todos os alunos, que dará subsídios para o mapeamento das defasagens das aprendizagens no processo de alfabetização e em matemática.
- f. A partir avaliação diagnóstica e dos dados decorrentes, os alunos com maiores *gaps* de aprendizagem serão indicados para participar do Programa Emergencial de Alfabetização pós-pandemia.
- g. O MUNICÍPIO organizará que a(s) escola(s) ofereça a esses alunos as aulas de reforço que poderão ocorrer no turno ou contraturno escolar, pautadas no material pedagógico do SESI-SP.
- h. Ocorrendo o fim da vigência da parceria, o MUNICÍPIO e a respectiva escola pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 29 de 32

poderá continuar a fazer uso do material pedagógico do professor, mas não disporá das formações e acompanhamento pedagógico e do acesso à plataforma digital, até que o SESI-SP promova notificação ao MUNICÍPIO não permitindo qualquer forma de uso.

4.3. Obrigações dos Partícipes

4.3.1. – Compete ao Partícipe SESI-SP:

- a. Conhecer;
- b. Certificar-se;
- c. Orientar devidamente;
- d. Conferir os documentos;
- e. Receber e Fornecer relatório de avaliação (inserir prazos para relatórios);

4.4. Compete ao MUNICÍPIO:

- a. Providenciar documentação e informações solicitadas pelo SESI-SP e demais exigências previstas;
- b. Providenciar a assinatura dos documentos;
- c. Selecionar os profissionais da educação e os alunos que participarão;
- d. Oferecer condições de recursos humanos, ambientais e tecnológicos, para o desenvolvimento das ações;
- e. Dar acesso aos dados e informações que forem necessárias;
- f. Responsabilizar-se pelo pagamento das horas trabalhadas, conforme determinações locais, aos seus profissionais que participarem dos programas;
- g. Responsabilizar-se pela organização e logística para que as aulas de reforço possam acontecer em suas escolas;
- h. Responsabilizar-se pela locomoção dos professores municipais, participantes dos programas, aos locais de formação;
- i. Realizar e/ou intermediar quaisquer ações que sejam desenvolvidas diretamente com os alunos.

4.5. O programa será oferecido nas modalidades presencial e remota, conforme características dos municípios, conforme se segue:

- a. Para prefeituras com Sistema SESI de Ensino, a tutoria e formação será na modalidade presencial;
- b. Para as demais prefeituras, a tutoria e formação será na modalidade remota.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 30 de 32

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA		
5.1. REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO		
Nome:	Daniel Gonçalves	
Cargo:	Secretário de Educação	
CPF: 064.458.558-73	RG: 14.297.532-1	Órgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro: Rua Dr. Adhemar de Barros	Nº: 565	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Rio das Pedras	
UF: SP	CEP: 13390-007	
Telefone: (19) 3493-6407	E-mail: educacao@riodaspedras.sp.gov.br	
5.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SESI-SP		
Nome:	Herman Renato Assumpção	
Cargo:	Supervisor Técnico Educacional	
CPF: 185.620.698-09	RG: 28.628.667-1	Órgão Expedidor: SP
Logradouro: Rua Dr. Granadeiro Guimarães	Nº: 788	Complemento:
Bairro: Quiririm	Cidade: Taubaté	
UF: SP	CEP: 12.043-380	
Telefone: 11-97285-6147	E-mail: herman@sesisp.org.br	

6. PRAZO DE VIGÊNCIA
6 MESES

7. PÚBLICO-ALVO/ USUÁRIO FINAL
a. Professores dos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que atuam com aulas de reforço de Língua Portuguesa e de Matemática;
b. Os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, das escolas públicas do estado de São Paulo, que possuem defasagem em Língua Portuguesa e Matemática. Esses não serão atendidos diretamente pelos profissionais do SESI SP, mas são os alvos principais de beneficiamento.

8. OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">• Reduzir a defasagem da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, dos alunos da Rede Pública de Educação no Estado de São Paulo.;• Melhorar nível de proficiência dos alunos do Ensino Fundamental II, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;• Aprimorar as aulas de reforço escolar, por meio de ações formativas e monitoramento que auxiliem no desenvolvimento do ensino personalizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 31 de 32

9. VÍNCULO COM A ESTRATÉGIA DO SESI

O SESI teve sua criação autorizada por lei federal e presta serviços de interesse coletivo, em regime de colaboração com o Poder Público. Denominados serviços sociais autônomos, são entidades paraestatais, autônomas e recebem arrecadação compulsória (parafiscal), conforme dispositivos legais recepcionados na Constituição.

Têm prerrogativa de autogestão de seus recursos (autonomia administrativa e financeira) e não são vinculados a nenhum ministério e desempenha sua atividade em regime de colaboração com o Poder Público.

De acordo com o artigo 1º do Regulamento do Serviço Social da Indústria (Decreto nº 57.375 de 02/12/1965), configuram objetivos do SESI:

“[...] estudar, planejar e executar as medidas que contribuam, diretamente, para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes”.

O universo de atuação da Entidade e o detalhamento de seus objetivos principais são:

“Art. 2º A ação do SESI abrange:

- a) Trabalhador da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, e seus dependentes.
- b) Os diversos meios-ambientes que condicionam a vida do trabalhador e de sua família.”

“Art. 5º São objetivos principais do SESI:

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária.”

10. JUSTIFICATIVA

A implementação do Programa Emergencial de Educação pós-pandemia, com foco em Língua Portuguesa e de Matemática do Ensino Fundamental II, advém do contexto verificado com a pandemia do Covid-19, cujas defasagens ficam evidenciadas em um estudo feito em 2019, que mostra que os estudantes do ensino fundamental precisam crescer em conhecimento três vezes mais em português e 11 vezes mais em matemática, para alcançar os antigos alunos. Diante desse cenário, o SESI-SP dispõe-se a oferecer para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, das crianças do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Serão oferecidas duas formas de atendimento, presencial e remota, de acordo com critérios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1067A

Página 32 de 32

estabelecidos pelo SESI-SP. A proposta é atender a 100% dos municípios do Estado de São Paulo, podendo chegar com abrangência para 7.050 escolas e aproximadamente 2,33 milhões de alunos, sendo 90% de forma presencial e 10% de forma remota.

11. RECURSOS OFERECIDOS PELO SESI SP

Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade presencial:

- Material de orientação didática impresso
- Material de orientação didática digital
- Avaliações processuais formativas
- Acompanhamento formativo in loco
- Monitoramento das ações in loco
- Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- Fórum de dúvidas remoto
- Formações assíncrona (EAD)
- Certificação dos professores participantes

Para as escolas elegíveis ao atendimento na modalidade remota:

- Material de orientação didática digital
- Conferências formativas on-line (2 por semestre)
- Acesso as gravações das conferências formativas on-line
- Fórum de dúvidas remoto
- Formações assíncrona (EAD)
- Certificação dos professores participantes

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(mencionar informações que julgue importante)